



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 06/2014

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS PERDIGÃO PREVIDÊNCIA

Data de Geração: 12/08/2014 09:43:31

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	29.512.816,97
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	29.512.816,97
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	18.561.083,21
Depósitos:	40.953,27
Títulos Públicos:	16.824.206,27
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.652.955,29
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	42.968,38
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	10.951.733,75
13.898.197/0001-70	210.648,83
13.896.282/0001-07	226.166,01
00.885.762/0001-12	6.222,08
13.902.141/0001-41	67.054,34
01.611.293/0001-06	4.011.523,93
17.419.592/0001-83	163.783,81
00.832.435/0001-00	161.917,70
16.892.122/0001-70	180.129,76
12.565.062/0001-20	165.252,78
09.087.455/0001-60	1.514.074,09
06.342.396/0001-31	639.710,93
09.241.756/0001-05	820.352,63
05.401.246/0001-99	2.352.078,40
09.520.473/0001-94	432.818,40

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.